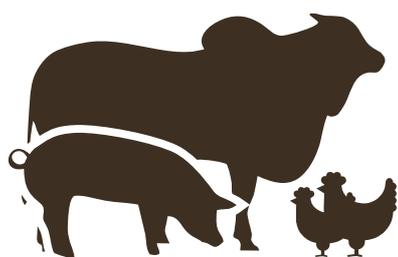


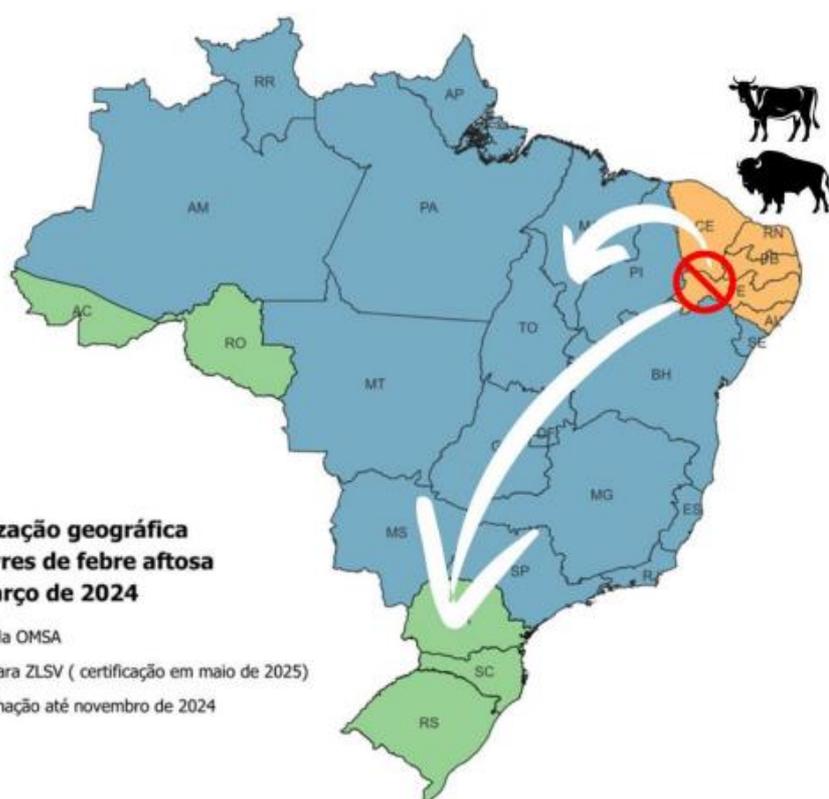
**PECUÁRIA**



# TRÂNSITO DE BOVINOS ENTRE OS ESTADOS A PARTIR DE MAIO DE 2024

A partir de 02 de maio de 2024, será proibido o ingresso de animais vacinados (bovinos e búfalos) em Mato Grosso, procedentes dos estados que ainda mantêm a prática da vacinação contra a febre aftosa como: **Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas**. Tendo em vista que em 21/03/2024 foi publicada a Portaria MAPA 665, a qual reconhece nacionalmente como livre de febre aftosa sem vacinação os Estados do Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, **Mato Grosso**, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal.

## PROIBIDO A ENTRADA:



O transporte de bovinos e búfalos dos estados de cor laranja não poderá ocorrer para os estados de cores azul e verde.

O trânsito do gado entre os estados com a MESMA COR é permitido.

O gado dos estados de cor verde podem entrar em todos os estados do Brasil.

## ATÉ A CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL CONTINUA PROIBIDA A SAÍDA DE MATO GROSSO PARA:

### FIQUE ATENTO

O trânsito de bovinos e bubalinos de Mato Grosso para os estados reconhecidos como livres de febre aftosa sem vacinação pela OMSA (RS, PR, SC, AC, RO e parte dos estados de MT e AM) permanece proibido até a certificação internacional de Mato Grosso, prevista para ocorrer em maio de 2025.

